

LEI Nº 3587/2015, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
0803	Departamento Cultural		
	Projeto -1.055-Contrapartida-Construção de Centro de Eventos		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	100,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
	Projeto -1.021-ASPS-Obras e Infraestrutura em Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	12.000,00
	RECURSO VINCULADO: 40 - ASPS		
	Atividade -2.099-Incentivo à Saúde do Sistema Penitenciário		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	72.500,00
	RECURSO VINCULADO: 4560 - INCENTIVO SAÚDE SISTEMA PENITENCIÁRIO		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>84.600,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2014, no Recurso Vinculado **01 - LIVRE**, no valor de R\$ 100,00 e a maior

arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **4560 - INCENTIVO SAÚDE SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no valor de R\$ 70.000,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	1001	Fundo Municipal da Saúde		
		Atividade -2.096-ASPS- Serviços de Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00.00		Equipamento e Material Permanente	R\$	12.000,00
		RECURSO VINCULADO: 40 - ASPS		
		Atividade 2.099-Incentivo a Saúde do Sistema Penitenciário		
4.4.90.52.00.00.00		Equipamento e Material Permanente	R\$	2.500,00
		RECURSO VINCULADO: 4560 – INCENTIVO SAÚDE SISTEMA PENITENCIÁRIO		
		TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>14.500,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 24 de março de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período 24 a 31-03-2015